



LEI MUNICIPAL Nº 1.778/2021
DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.110,00”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Para fazer face às despesas inerentes a devolução de saldos de convênios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.761/2020 – Exercício 2021, do orçamento vigente o valor de **R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais)**, com a seguinte classificação funcional programática:

<u>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
<i>15.451.60.2.268- Devolução de Saldos de Convênios</i>	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0024 – Aplicações Diretas (Convênios-Outros-Não Relac. Educação/Saúde/Assist.Social)	R\$ 4.110,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 4.110,00

Artigo 2.º- Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.746/2020, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2021.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 060 – Obras e Infraestrutura Urbana			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2021	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
15 – Urbanismo 451 – Obras e Infraestrutura Urbana	Devolução de Saldos de Convênios	Promover ao fim dos convênios a devolução de saldos aos órgãos concedentes.	Realizar a devida devolução dos saldos dos convênios.	4.110,00

[Handwritten signature]



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria
PROGRAMA: 060 – Obras e Infraestrutura Urbana

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15 – Urbanismo 451 – Obras e Infraestrutura Urbana	N	Promover ao fim dos convênios a devolução de saldos aos órgãos concedentes.	Realizar a devida devolução dos saldos dos convênios.	2021	4.110,00